



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATO Nº 0203/2021 ID-TCE/PR Nº 1812/2021

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA (PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA CASE/CATTERPILLAR E RETROESCAVADEIRA) DESTE MUNICÍPIO DE MIRADOR. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRADOR E A UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – ME, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR – ESTADO DO PARANÁ		
CNPJ/MF: 75.475.442/0001-93	Inscrição Estadual: ISENTO	SIGLA: PMM
Endereço: Avenida Guaíra, 153	CEP 87840-000	
Cidade: MIRADOR	UF: PR	
Telefone: 44 3434-8000	FAX: 44 3434-8000	
Endereço Eletrônico: compras@mirador.pr.gov.br		
Nome do Responsável: <i>Fabiano Marcos da Silva Travain</i>		
Cargo: Prefeito	RG: 9.449.465 6 /SSP-PR	CPF: 052.989.279.04

CONTRATADA

UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME		
CNPJ/MF: 21.487.807/0001-70	Inscrição Estadual 9068124520	
Endereço: BR 376, KM110, CHACARA CORINTHIANA	N.º, SUMARÉ	
Cidade: PARANAVAI	UF: PR	CEP: 87720-010
Representante: ROSENEIS SINHORINI PITTA		
RG: 47324823	SSP/PR	CPF: 020.466.159-56

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo licitatório: **Pregão Eletrônico nº 050/2021**, o mesmo regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Pregão referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA (PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA CASE/CATTERPILLAR E RETROESCAVADEIRA) DESTA MUNICÍPIO DE MIRADOR.

LOTE 02 - Retro Escavadeira Caterpillar 416E						
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNIDADE	MARCA	VL UNIT.	TOTAL ITEM
1	ALAVANCA (COD.233-9531)	1	UNIDADE	PV	R\$ 209,80	R\$ 209,80
2	PRISIONEIRO (COD.6I-0364)	3	UNIDADE	PV	R\$ 26,90	R\$ 80,70
3	PORCA (COD.6I-0594)	3	UNIDADE	FAY	R\$ 3,50	R\$ 10,50
4	DENTE (COD.135-8203)	24	UNIDADE	METISA	R\$ 107,60	R\$ 2.582,40
5	PARAFUSO (COD.4F-3657)	48	UNIDADE	FAY	R\$ 8,90	R\$ 427,20
6	PORCA (COD.4K-0367)	48	UNIDADE	FAY	R\$ 5,30	R\$ 254,40
7	ESPAÇADOR (COD.9R-4482)	1	UNIDADE	PV	R\$ 66,30	R\$ 66,30
8	PINO (COD.9R-4494)	3	UNIDADE	BACOX	R\$ 98,60	R\$ 295,80
9	BUCHA (COD.9R-1107)	2	UNIDADE	BACOX	R\$ 844,60	R\$ 1.689,20
10	BUCHA (COD.9R-5828)	2	UNIDADE	BACOX	R\$ 179,30	R\$ 358,60
11	ARRUELA(46X70X1-MM) (COD.111-4337)	10	UNIDADE	APC	R\$ 98,60	R\$ 986,00
12	BUCHA (COD.9R-1104)	1	UNIDADE	BACOX	R\$ 199,90	R\$ 199,90
13	GUIA (COD.9R-9153)	1	UNIDADE	GEOMAQ	R\$ 1.658,90	R\$ 1.658,90
14	PINO (COD.200-8313)	1	UNIDADE	BACOX	R\$ 150,60	R\$ 150,60
15	GRAXEIRA (COD.3B-8489)	26	UNIDADE	PV	R\$ 8,00	R\$ 208,00
16	ANEL TRAVA (COD.6V-3213)	5	UNIDADE	APC	R\$ 8,00	R\$ 40,00
17	ARRUELA (11X21X2.5-MM) (COD.8T-4121)	4	UNIDADE	APC	R\$ 4,40	R\$ 17,60
18	ARRUELA (46X69X3-MM) (COD.9R-0158)	15	UNIDADE	APC	R\$ 13,40	R\$ 201,00
19	ARRUELA (41X64X3-MM) (COD.9R-0109)	10	UNIDADE	APC	R\$ 13,40	R\$ 134,00
20	PINO (COD.9R-3182)	2	UNIDADE	BACOX	R\$ 197,20	R\$ 394,40
21	ARRUELA (61X98X4-MM) (COD.9R-4066)	2	UNIDADE	APC	R\$ 30,40	R\$ 60,80
22	ARRUELA (61X98X1-MM) (COD.9R-8390)	2	UNIDADE	APC	R\$ 19,70	R\$ 39,40
23	CONJUNTO DE PINO (COD.9R-9373)	1	UNIDADE	BACOX	R\$ 89,60	R\$ 89,60
24	ANEL TRAVA (COD.127-8987)	2	UNIDADE	APC	R\$ 8,90	R\$ 17,80
25	PINO (COD.128-5010)	1	UNIDADE	BACOX	R\$ 1.524,30	R\$ 1.524,30



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

26	ESPAÇADOR (61X114.3X3-MM) (COD.128-7903)	2	UNIDADE	BACOX	R\$ 26,90	R\$ 53,80
27	ESPAÇADOR (61X114.3X1-MM) (COD.128-7905)	2	UNIDADE	BACOX	R\$ 22,40	R\$ 44,80
28	PINO (COD.130-5451)	2	UNIDADE	BACOX	R\$ 513,80	R\$ 1.027,60
29	CONJUNTO DE PINO (COD.132-6496)	1	UNIDADE	BACOX	R\$ 312,00	R\$ 312,00
30	BUCHA (COD.9R-0111)	8	UNIDADE	BACOX	R\$ 137,10	R\$ 1.096,80
31	BUCHA (COD.9R-6690)	4	UNIDADE	BACOX	R\$ 98,60	R\$ 394,40
32	BUCHA (COD.9R-0320)	2	UNIDADE	BACOX	R\$ 86,90	R\$ 173,80
33	GRAXEIRA (COD.3B-8488)	10	UNIDADE	BACOX	R\$ 4,40	R\$ 44,00
34	ANEL DE RETENCAO (COD.6V-8144)	6	UNIDADE	APC	R\$ 13,40	R\$ 80,40
35	ARRUELA (46X70X1-MM) (COD.111-4337)	6	UNIDADE	APC	R\$ 8,00	R\$ 48,00
36	ARRUELA (41X64X1-MM) (COD.119-4594)	4	UNIDADE	APC	R\$ 12,50	R\$ 50,00
37	BORDA CORTANTE (COD.9R-4672)	1	UNIDADE	METISA	R\$ 726,30	R\$ 726,30
38	ARRUELA (2.266X4X0.031) (COD.1K-7082)	1	UNIDADE	APC	R\$ 6,20	R\$ 6,20
39	ARRUELA (56X100X1.6-MM) (COD.9R-9702)	2	UNIDADE	APC	R\$ 13,40	R\$ 26,80
40	ARRUELA DE ENCOSTO (55.5X100.5X5-MM) (COD.165-8996)	2	UNIDADE	APC	R\$ 44,80	R\$ 89,60
41	CONJUNTO DE PINO (COD.211-9286)	1	UNIDADE	BACOX	R\$ 1.143,20	R\$ 1.143,20
42	ANEL DE RETENCAO (COD.219-8798)	2	UNIDADE	APC	R\$ 26,90	R\$ 53,80
43	RETENTOR (COD.443-1364)	2	UNIDADE	APC	R\$ 98,60	R\$ 197,20
44	ANEL ORING (COD.210-5942)	2	UNIDADE	APC	R\$ 12,50	R\$ 25,00
45	GRUPO DO EIXO-EIXO (COD.210-5946)	2	UNIDADE	GEOMAQ	R\$ 2.134,10	R\$ 4.268,20
46	GRUPO DO TIRANTES (COD.209-9886)	2	UNIDADE	GEOMAQ	R\$ 914,60	R\$ 1.829,20
47	BUCHA (COD.209-9887)	1	UNIDADE	BACOX	R\$ 568,50	R\$ 568,50
48	CONJUNTO DE PINO (COD.216-7473)	4	UNIDADE	BACOX	R\$ 1.012,30	R\$ 4.049,20
49	CONE ROLAMENTO (COD.3N-4968)	4	UNIDADE	KOYO	R\$ 246,50	R\$ 986,00
50	COPO ROLAMENTO (COD.6D-1734)	4	UNIDADE	KOYO	R\$ 161,40	R\$ 645,60
51	RETENTOR (COD.198-7825)	4	UNIDADE	APC	R\$ 120,10	R\$ 480,40
52	PINO (COD.198-7838)	4	UNIDADE	BACOX	R\$ 483,30	R\$ 1.933,20
53	ANEL ORING (COD.1H-8278)	2	UNIDADE	APC	R\$ 17,90	R\$ 35,80
54	RESPIRO (COD.253-5024)	1	UNIDADE	PV	R\$ 152,40	R\$ 152,40
55	BUCHA (COD.154-5404)	2	UNIDADE	BACOX	R\$ 397,20	R\$ 794,40
56	CALCO (0.15-MM) (COD.198-7841)	8	UNIDADE	BACOX	R\$ 53,80	R\$ 430,40
57	CALCO (0.2-MM) (COD.198-7842)	4	UNIDADE	BACOX	R\$ 44,80	R\$ 179,20
58	CALCO (0.5-MM) (COD.198-7843)	4	UNIDADE	BACOX	R\$ 53,80	R\$ 215,20
59	ANEL ORING (COD.5P-2931)	1	UNIDADE	APC	R\$ 8,90	R\$ 8,90
60	KIT-CRUZETA (COD.174-4643)	2	UNIDADE	GEOMAQ	R\$ 896,70	R\$ 1.793,40
61	KIT-RETENTOR (COD.215-2023)	1	UNIDADE	APC	R\$ 954,90	R\$ 954,90



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

62	PONTA DE PENETRACAO (COD.208-5235)	15	UNIDADE	GEOMAQ	R\$ 55,50	R\$ 832,50
63	PINO (COD.201-1238)	15	UNIDADE	BACOX	R\$ 10,70	R\$ 160,50
64	CONJUNTO DE RETAINER (COD.201-1239)	15	UNIDADE	GEOMAQ	R\$ 26,90	R\$ 403,50
65	BUCHA (COD.9R-0162)	10	UNIDADE	BACOX	R\$ 201,70	R\$ 2.017,00
66	BUCHA (COD.9R-0170)	6	UNIDADE	BACOX	R\$ 80,70	R\$ 484,20
67	BUCHA (COD.9R-3092)	4	UNIDADE	BACOX	R\$ 47,50	R\$ 190,00
68	BUCHA (COD.168-0480)	2	UNIDADE	BACOX	R\$ 85,10	R\$ 170,20
69	ADAPTADOR (COD.201-1235)	5	UNIDADE	PV	R\$ 121,00	R\$ 605,00
70	BORDA (COD.219-9488)	1	UNIDADE	GEOMAQ	R\$ 281,50	R\$ 281,50
71	GRAXEIRA (COD.3B-8486)	3	UNIDADE	GEOMAQ	R\$ 13,40	R\$ 40,20
72	BUCHA (COD.9R-4110)	4	UNIDADE	BACOX	R\$ 88,70	R\$ 354,80
73	BUCHA (COD.278-7695)	1	UNIDADE	BACOX	R\$ 107,60	R\$ 107,60
74	BUCHA (COD.9R-0431)	4	UNIDADE	BACOX	R\$ 80,70	R\$ 322,80
75	BUCHA (COD.262-7044)	1	UNIDADE	BACOX	R\$ 421,40	R\$ 421,40
76	BUCHA (COD.278-7066)	4	UNIDADE	BACOX	R\$ 107,60	R\$ 430,40
77	ARRUELA (48X85X6-MM) (COD.8T-4837)	1	UNIDADE	APC	R\$ 26,90	R\$ 26,90
78	PINO (COD.300-5440)	1	UNIDADE	BACOX	R\$ 492,20	R\$ 492,20
79	ARRUELA (67.5X120X3-MM) (COD.176-0626)	2	UNIDADE	APC	R\$ 22,40	R\$ 44,80
80	ESPACADOR (66X125X1-MM) (COD.9R-8291)	2	UNIDADE	APC	R\$ 26,90	R\$ 53,80
81	PINO (COD.209-6850)	1	UNIDADE	BACOX	R\$ 296,40	R\$ 296,40
82	PINO (COD.209-6855)	2	UNIDADE	BACOX	R\$ 358,60	R\$ 717,20
83	PINO (COD.237-5330)	2	UNIDADE	BACOX	R\$ 502,10	R\$ 1.004,20
84	CONJUNTO DE PINO (COD.328-8776)	1	UNIDADE	BACOX	R\$ 1.041,90	R\$ 1.041,90
85	CALCO (1-MM) (COD.136-7440)	2	UNIDADE	BACOX	R\$ 19,70	R\$ 39,40
86	CONTRAPORCA (COD.6V-7687)	4	UNIDADE	FAY	R\$ 4,40	R\$ 17,60
87	PORCA (COD.8T-3652)	1	UNIDADE	FAY	R\$ 91,40	R\$ 91,40
88	PARAFUSO (M12X1.75X160-MM) (COD.8T-7930)	2	UNIDADE	FAY	R\$ 56,40	R\$ 112,80
89	ARRUELA (COD.9R-0366)	1	UNIDADE	APC	R\$ 79,80	R\$ 79,80
90	MANCAL DE LUVA (COD.213-6702)	4	UNIDADE	PV	R\$ 88,70	R\$ 354,80
91	MANCAL DE LUVA (COD.237-0944)	2	UNIDADE	PV	R\$ 89,60	R\$ 179,20
92	ROLAMENTO (COD.262-7043)	2	UNIDADE	KOYO	R\$ 116,50	R\$ 233,00
93	MANCAL DE LUVA (COD.278-5454)	2	UNIDADE	PV	R\$ 53,80	R\$ 107,60
94	ARRUELA (56X90X4-MM) (COD.9R-1502)	10	UNIDADE	APC	R\$ 19,70	R\$ 197,00
95	ARRUELA (51X82X4-MM) (COD.9R-1510)	17	UNIDADE	APC	R\$ 19,70	R\$ 334,90
96	PINO (COD.154-5278)	1	UNIDADE	BACOX	R\$ 815,10	R\$ 815,10
97	PINO (COD.154-5279)	1	UNIDADE	BACOX	R\$ 760,40	R\$ 760,40
98	PINO (COD.154-5280)	1	UNIDADE	BACOX	R\$ 298,60	R\$ 298,60



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

99	BUCHA (COD.213-6687)	2	UNIDADE	BACOX	R\$ 89,60	R\$ 179,20
100	PINO (COD.213-6698)	1	UNIDADE	BACOX	R\$ 954,90	R\$ 954,90
101	BUCHA (COD.213-6703)	2	UNIDADE	BACOX	R\$ 91,40	R\$ 182,80
102	CONTRAPINO (COD.3B-5319)	4	UNIDADE	BACOX	R\$ 17,00	R\$ 68,00
103	ANEL TRAVA (COD.6V-4364)	6	UNIDADE	APC	R\$ 5,30	R\$ 31,80
104	ANEL TRAVA (COD.6V-8344)	4	UNIDADE	APC	R\$ 7,10	R\$ 28,40
105	ARRUELA (46X70X1-MM) (COD.111-4337)	2	UNIDADE	APC	R\$ 8,00	R\$ 16,00
106	CALCO (1-MM) (COD.210-1707)	2	UNIDADE	BACOX	R\$ 31,30	R\$ 62,60
107	ARRUELA (51X85X1-MM) (COD.220-7108)	4	UNIDADE	APC	R\$ 13,40	R\$ 53,60
108	PINO (COD.213-6726)	1	UNIDADE	BACOX	R\$ 1.154,00	R\$ 1.154,00
109	ARRUELA (67.5X120X3-MM) (COD.176-0626)	4	UNIDADE	APC	R\$ 19,70	R\$ 78,80
110	BUCHA (COD.9R-0413)	2	UNIDADE	BACOX	R\$ 116,50	R\$ 233,00
111	BUCHA (COD.209-6181)	2	UNIDADE	BACOX	R\$ 116,50	R\$ 233,00
112	ANEL DE RETENCAO (COD.375-1442)	2	UNIDADE	APC	R\$ 16,10	R\$ 32,20
113	ESPACADOR (COD.286-3086)	3	UNIDADE	GEOMAQ	R\$ 137,10	R\$ 411,30
114	PINO (COD.213-6696)	1	UNIDADE	BACOX	R\$ 609,70	R\$ 609,70
115	PINO (COD.213-6697)	1	UNIDADE	BACOX	R\$ 748,70	R\$ 748,70
116	CONJUNTO DE PINO (COD.213-6710)	1	UNIDADE	BACOX	R\$ 712,80	R\$ 712,80
117	PINO (COD.213-6714)	1	UNIDADE	BACOX	R\$ 625,80	R\$ 625,80
118	BUCHA (COD.326-3362)	1	UNIDADE	BACOX	R\$ 361,30	R\$ 361,30
119	ANEL (COD.2Y-5821)	2	UNIDADE	APC	R\$ 8,90	R\$ 17,80
120	MOLA (COD.9T-2178)	2	UNIDADE	BACOX	R\$ 67,20	R\$ 134,40
121	BUCHA (COD.214-3855)	2	UNIDADE	BACOX	R\$ 98,60	R\$ 197,20
122	ANEL (COD.6V-9746)	2	UNIDADE	APC	R\$ 4,40	R\$ 8,80
123	BUCHA (COD.9T-2883)	4	UNIDADE	BACOX	R\$ 85,10	R\$ 340,40
124	BUCHA (COD.274-4274)	4	UNIDADE	BACOX	R\$ 80,70	R\$ 322,80
125	BUCHA (COD.214-2255)	2	UNIDADE	BACOX	R\$ 221,40	R\$ 442,80
126	ANEL (COD.6V-8398)	2	UNIDADE	APC	R\$ 3,50	R\$ 7,00
127	BUCHA (COD.9R-0320)	2	UNIDADE	BACOX	R\$ 78,00	R\$ 156,00
128	BUCHA (COD.9T-0766)	2	UNIDADE	BACOX	R\$ 134,50	R\$ 269,00
129	BUCHA (COD.9R-0139)	2	UNIDADE	BACOX	R\$ 89,60	R\$ 179,20
130	CONJUNTO DE CABO (COD.276.2353)	1	UNIDADE	CABOVEL	R\$ 1.076,00	R\$ 1.076,00
131	BUCHA (COD.9R-0411)	4	UNIDADE	BACOX	R\$ 88,70	R\$ 354,80
132	PINO (COD.9R-0422)	2	UNIDADE	BACOX	R\$ 259,10	R\$ 518,20
133	PINO (COD.261-6703)	2	UNIDADE	BACOX	R\$ 217,80	R\$ 435,60
134	PINO (COD.293-7383)	2	UNIDADE	BACOX	R\$ 701,20	R\$ 1.402,40
135	ARRUELA (41X64X3-MM) (COD.9R-0109)	16	UNIDADE	APC	R\$ 13,40	R\$ 214,40
136	ARRUELA (46X69X3-MM) (COD.9R-0158)	14	UNIDADE	APC	R\$ 20,60	R\$ 288,40



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

137	EIXO (COD.238-9546)	2	UNIDADE	GEOMAQ	R\$ 716,40	R\$ 1.432,80
138	ANEL TRAVA (COD.6V-3213)	4	UNIDADE	APC	R\$ 17,90	R\$ 71,60
139	BUCHA (COD.9R-0321)	6	UNIDADE	BACOX	R\$ 49,30	R\$ 295,80
140	BUCHA (COD.9R-0153)	2	UNIDADE	BACOX	R\$ 52,90	R\$ 105,80
141	CONJUNTO DE ALOJAMENTA- RETENTOR (COD.232-7449)	1	UNIDADE	APC	R\$ 281,50	R\$ 281,50
142	ANEL ORING (COD.199-9751)	1	UNIDADE	APC	R\$ 3,50	R\$ 3,50
143	BOMBA DAGUA (COD.354-1672)	1	UNIDADE	SCHADEK	R\$ 2.869,40	R\$ 2.869,40
144	JUNTA (COD.225-8019)	1	UNIDADE	STA CRUZ	R\$ 156,90	R\$ 156,90
145	VALVULA TERMOSTATICA (COD.254-2267)	1	UNIDADE	VDO	R\$ 425,90	R\$ 425,90
146	ANEL RETENTOR EM O (COD.229- 4896)	1	UNIDADE	APC	R\$ 16,10	R\$ 16,10
147	PORCA (M10X1.5) (COD.6I-0563)	4	UNIDADE	FAY	R\$ 3,50	R\$ 14,00
148	ABRACADEIRA DE MANGUEIRA (COD.141-1667)	2	UNIDADE	APC	R\$ 26,90	R\$ 53,80
149	PRISIONEIRO (COD.147-5553)	4	UNIDADE	APC	R\$ 26,90	R\$ 107,60
150	PARAFUSO (COD.174-9638)	8	UNIDADE	FAY	R\$ 31,30	R\$ 250,40
151	ABRACADEIRA (COD.124-6259)	3	UNIDADE	FAY	R\$ 8,90	R\$ 26,70
152	VEDACAO DO DUTO DE AR (COD.249-5512)	1	UNIDADE	APC	R\$ 89,60	R\$ 89,60
153	INDICADOR-TROCA DO FILTRO DE AR (COD.260-1336)	1	UNIDADE	DONALDSON	R\$ 217,80	R\$ 217,80
154	PRISIONEIRO (M10X1.5X45-MM) (COD.6I-0364)	3	UNIDADE	GEOMAQ	R\$ 26,90	R\$ 80,70
155	PORCA (M10X1.5) (COD.6I-0563)	3	UNIDADE	FAY	R\$ 4,40	R\$ 13,20
156	CORREIA EM V (COD.130-3216)	2	UNIDADE	DAYCO	R\$ 92,30	R\$ 184,60
157	CONJUNTO CABO DO ACELERADOR DE PE (COD.235-0128)	1	UNIDADE	CABOVEL	R\$ 680,50	R\$ 680,50
158	ABRACADEIRA (COD.5V-9155)	2	UNIDADE	APC	R\$ 26,90	R\$ 53,80
159	ABRACADEIRA (COD.9M-7958)	2	UNIDADE	APC	R\$ 17,90	R\$ 35,80
160	MANGUEIRA (COD.329-5699)	1	UNIDADE	JASON	R\$ 22,40	R\$ 22,40
161	MANGUEIRA (COD.259-8417)	1	UNIDADE	JASON	R\$ 197,20	R\$ 197,20
162	MANGUEIRA-RADIADOR (BAIXO) (COD.210-6139)	1	UNIDADE	JAMAICA	R\$ 138,90	R\$ 138,90
163	MANGUEIRA-RADIADOR (ALTO) (COD.210-6141)	1	UNIDADE	JAMAICA	R\$ 205,30	R\$ 205,30
164	ABRACADEIRA (COD.214-7457)	1	UNIDADE	APC	R\$ 53,80	R\$ 53,80
165	ABRACADEIRA (COD.214-7458)	1	UNIDADE	APC	R\$ 53,80	R\$ 53,80
166	ABRACADEIRA (COD.215-4013)	2	UNIDADE	APC	R\$ 53,80	R\$ 107,60
167	FILTRO DE AR (PRIMARIO) (COD.293- 4053)	5	UNIDADE	DONALDSON	R\$ 303,90	R\$ 1.519,50
168	FILTRO DE AR (SECUNDARIO) (COD.227-7449)	5	UNIDADE	DONALDSON	R\$ 188,30	R\$ 941,50
169	FILTRO OLEO HIDRAULICO (COD.362-1163)	3	UNIDADE	DONALDSON	R\$ 363,10	R\$ 1.089,30
170	ANEL ORING (COD.9X-7357)	6	UNIDADE	APC	R\$ 8,90	R\$ 53,40



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

171	ANEL ORING (COD.2M-9780)	3	UNIDADE	APC	R\$ 8,90	R\$ 26,70
172	ANEL ORING (COD.6V-7350)	3	UNIDADE	APC	R\$ 104,90	R\$ 314,70
173	FILTRO OLEO DO MOTOR (COD.7W-2326)	3	UNIDADE	DONALDSON	R\$ 89,60	R\$ 268,80
174	FILTRO DE DIESEL SEPARADOR (COD.361-9554)	3	UNIDADE	DONALDSON	R\$ 152,40	R\$ 457,20
175	FILTRO DE DIESEL (COD.156-1200)	3	UNIDADE	DONALDSON	R\$ 134,50	R\$ 403,50
176	FILTRO TRANSMISSAO (COD.471-7003)	3	UNIDADE	DONALDSON	R\$ 89,60	R\$ 268,80
177	OLEO DO DIFERENCIAL 20L (COD.SAE 50)	6	UNIDADE	PETRONAS	R\$ 388,20	R\$ 2.329,20
178	OLEO DA TRANSMISSAO 20L (COD.SAE 30)	6	UNIDADE	PETRONAS	R\$ 494,90	R\$ 2.969,40
179	OLEO HIDRAULICO 20L (COD.10 W)	6	UNIDADE	PETRONAS	R\$ 360,40	R\$ 2.162,40
180	OLEO DE MOTOR 20L (COD.15W40)	6	UNIDADE	PETRONAS	R\$ 358,60	R\$ 2.151,60
181	ADITIVO RADIADOR 20L (COD.)	6	UNIDADE	ORBI	R\$ 424,10	R\$ 2.544,60
182	KIT REPARO DE DIRECAO (COD.215-2023)	1	UNIDADE	APC	R\$ 896,70	R\$ 896,70
183	KIT-REPARO DO CILINDRO (COD.397-5181)	2	UNIDADE	APC	R\$ 659,00	R\$ 1.318,00
184	PARAFUSO (1-14X2.5) (COD.5B-9385)	3	UNIDADE	FAY	R\$ 43,00	R\$ 129,00
185	KIT-REPARO DO CILINDRO (COD.234-2593)	2	UNIDADE	APC	R\$ 524,50	R\$ 1.049,00
186	KIT-REPARO DO CILINDRO (COD.234-2593)	1	UNIDADE	APC	R\$ 524,50	R\$ 524,50
187	KIT-REPARO DO CILINDRO (COD.380-9470)	1	UNIDADE	APC	R\$ 613,30	R\$ 613,30
188	KIT-REPARO DO CILINDRO (COD.233-2622)	2	UNIDADE	FAY	R\$ 446,50	R\$ 893,00
189	CONTRAPORCA (1-3/4-12) (COD.5J-5731)	1	UNIDADE	FAY	R\$ 188,30	R\$ 188,30
190	KIT REPARO DE DIRECAO (COD.295-9891)	1	UNIDADE	APC	R\$ 706,60	R\$ 706,60
191	PARAFUSO (30X3.5X90) (COD.173-9683)	1	UNIDADE	FAY	R\$ 85,10	R\$ 85,10
192	KIT-REPARO DO CILINDRO (COD.338-7038)	1	UNIDADE	APC	R\$ 593,60	R\$ 593,60
193	ANEL ORING (COD.175-7904)	1	UNIDADE	APC	R\$ 38,50	R\$ 38,50
194	ANEL DE RETENCAO (COD.180-6213)	1	UNIDADE	APC	R\$ 38,50	R\$ 38,50
195	RETENTOR-EIXO (COD.139-2840)	1	UNIDADE	APC	R\$ 245,60	R\$ 245,60
196	ANEL ORING (COD.192-7470)	1	UNIDADE	APC	R\$ 40,30	R\$ 40,30
197	ANEL ORING (COD.4J-9535)	10	UNIDADE	APC	R\$ 6,20	R\$ 62,00
198	ANEL ORING (COD.6V-8978)	29	UNIDADE	APC	R\$ 1,70	R\$ 49,30
199	ELEMENTO FILTRANTE DO RESPIRO (COD.9R-9925)	1	UNIDADE	DONALDSON	R\$ 31,30	R\$ 31,30
200	ABRAÇADEIRA (COD.144-0367)	1	UNIDADE	FAY	R\$ 83,30	R\$ 83,30
201	ANEL ORING (COD.3D-2824)	4	UNIDADE	APC	R\$ 8,90	R\$ 35,60
202	ANEL ORING (COD.5K-9090)	5	UNIDADE	APC	R\$ 8,00	R\$ 40,00
203	ANEL ORING (COD.7M-8485)	2	UNIDADE	APC	R\$ 4,40	R\$ 8,80



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

204	ANEL ORING (COD.6J-2680)	6	UNIDADE	APC	R\$ 4,40	R\$ 26,40
205	MANGUEIRA (COD.229-5124)	1	UNIDADE	JASON	R\$ 464,40	R\$ 464,40
206	MANGUEIRA (COD.278-1170)	1	UNIDADE	JASON	R\$ 473,40	R\$ 473,40
207	MANGUEIRA (COD.278-7793)	1	UNIDADE	JASON	R\$ 470,70	R\$ 470,70
208	MANGUEIRA (COD.311-2501)	1	UNIDADE	JASON	R\$ 452,80	R\$ 452,80
209	ANEL ORING (COD.6V-8398)	10	UNIDADE	APC	R\$ 6,20	R\$ 62,00
210	ANEL ORING (COD.7J-9108)	10	UNIDADE	APC	R\$ 7,10	R\$ 71,00
211	MANGUEIRA (COD.231-0215)	1	UNIDADE	JASON	R\$ 396,30	R\$ 396,30
212	MANGUEIRA (COD.252-0165)	1	UNIDADE	JASON	R\$ 343,40	R\$ 343,40
213	MANGUEIRA (COD.266-4326)	1	UNIDADE	JASON	R\$ 672,50	R\$ 672,50
214	MANGUEIRA (COD.9R-9005)	2	UNIDADE	JASON	R\$ 213,40	R\$ 426,80
215	MANGUEIRA (COD.216-2777)	1	UNIDADE	JASON	R\$ 762,10	R\$ 762,10
216	MANGUEIRA (COD.233-1488)	1	UNIDADE	JASON	R\$ 689,50	R\$ 689,50
217	MANGUEIRA (COD.363-0579)	1	UNIDADE	JASON	R\$ 511,10	R\$ 511,10
218	MANGUEIRA (COD.366-7473)	1	UNIDADE	JASON	R\$ 430,40	R\$ 430,40
219	SERVICOS MECANICOS	100	un	PROPRIO	R\$ 134,50	R\$ 13.450,00

LOTE 03 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20E

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIT TEM	UNIDADE	MARCA	VL UNIT.	TOTAL ITEM
1	ANEL (COD.2185007)	1	UNIDADE	APC	R\$ 2,10	R\$ 2,10
2	ANEL (COD.2185008)	2	UNIDADE	APC	R\$ 2,10	R\$ 4,20
3	ANEL (COD.147469A1)	1	UNIDADE	APC	R\$ 2,50	R\$ 2,50
4	ANEL (COD.304052A1)	1	UNIDADE	APC	R\$ 3,40	R\$ 3,40
5	ANEL (COD.A17903)	2	UNIDADE	APC	R\$ 8,60	R\$ 17,20
6	ANEL (COD.A17908)	6	UNIDADE	APC	R\$ 106,20	R\$ 637,20
7	ANEL (COD.A17918)	6	UNIDADE	APC	R\$ 17,20	R\$ 103,20
8	ANEL (COD.A17925)	6	UNIDADE	APC	R\$ 17,20	R\$ 103,20
9	ANEL (COD.A17997)	1	UNIDADE	APC	R\$ 23,30	R\$ 23,30
10	ANEL (COD.A18012)	1	UNIDADE	APC	R\$ 101,00	R\$ 101,00
11	ANEL (COD.A18024)	2	UNIDADE	APC	R\$ 7,70	R\$ 15,40
12	ANEL (COD.A27089)	1	UNIDADE	APC	R\$ 8,60	R\$ 8,60
13	ANEL (COD.A27507)	1	UNIDADE	APC	R\$ 5,10	R\$ 5,10
14	ANEL (COD.A27891)	2	UNIDADE	APC	R\$ 5,10	R\$ 10,20
15	ANEL (COD.A29456)	1	UNIDADE	APC	R\$ 2,50	R\$ 2,50
16	ANEL (COD.A30825)	1	UNIDADE	APC	R\$ 1,70	R\$ 1,70
17	ANEL (COD.A30916)	3	UNIDADE	APC	R\$ 6,00	R\$ 18,00
18	ANEL (COD.A7982)	1	UNIDADE	APC	R\$ 2,50	R\$ 2,50
19	ANEL (COD.D31954)	2	UNIDADE	APC	R\$ 15,50	R\$ 31,00
20	ANEL (COD.D47486)	2	UNIDADE	APC	R\$ 10,30	R\$ 20,60
21	ANEL (COD.D58178)	1	UNIDADE	APC	R\$ 5,10	R\$ 5,10



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

22	ANEL (COD.D76977)	1	UNIDADE	APC	R\$ 11,20	R\$ 11,20
23	ANEL (COD.D77016)	3	UNIDADE	APC	R\$ 116,50	R\$ 349,50
24	ANEL (COD.D77040)	1	UNIDADE	APC	R\$ 7,70	R\$ 7,70
25	ANEL (COD.E104161)	5	UNIDADE	APC	R\$ 10,30	R\$ 51,50
26	ANEL (COD.E104162)	1	UNIDADE	APC	R\$ 8,60	R\$ 8,60
27	ANEL (COD.E104229)	1	UNIDADE	APC	R\$ 6,00	R\$ 6,00
28	ANEL (COD.E114251)	2	UNIDADE	APC	R\$ 1,70	R\$ 3,40
29	ANEL (COD.E114328)	6	UNIDADE	APC	R\$ 12,90	R\$ 77,40
30	ANEL (COD.E158262)	1	UNIDADE	APC	R\$ 129,50	R\$ 129,50
31	ANEL (COD.E158464)	1	UNIDADE	APC	R\$ 12,90	R\$ 12,90
32	ANEL (COD.F62114)	3	UNIDADE	APC	R\$ 2,50	R\$ 7,50
33	ANEL (COD.L33464)	1	UNIDADE	APC	R\$ 21,50	R\$ 21,50
34	ANEL (COD.L33514)	4	UNIDADE	APC	R\$ 17,20	R\$ 68,80
35	ANEL (COD.L33516)	2	UNIDADE	APC	R\$ 14,60	R\$ 29,20
36	ANEL (COD.L33518)	4	UNIDADE	APC	R\$ 8,60	R\$ 34,40
37	ANEL (COD.L33540)	1	UNIDADE	APC	R\$ 1,70	R\$ 1,70
38	ANEL (COD.L33541)	1	UNIDADE	APC	R\$ 10,30	R\$ 10,30
39	ANEL (COD.L33542)	5	UNIDADE	APC	R\$ 1,70	R\$ 8,50
40	ANEL (COD.L33575)	1	UNIDADE	APC	R\$ 30,20	R\$ 30,20
41	ANEL (COD.N8537)	1	UNIDADE	APC	R\$ 2,50	R\$ 2,50
42	ANEL (COD.N8864)	1	UNIDADE	APC	R\$ 34,50	R\$ 34,50
43	ANEL (COD.N8865)	1	UNIDADE	APC	R\$ 23,30	R\$ 23,30
44	ANEL (COD.N9083)	1	UNIDADE	APC	R\$ 144,20	R\$ 144,20
45	ANEL (COD.R16289)	1	UNIDADE	APC	R\$ 17,20	R\$ 17,20
46	ANEL (COD.S12065)	8	UNIDADE	APC	R\$ 21,50	R\$ 172,00
47	ANEL (COD.S300031)	1	UNIDADE	APC	R\$ 151,10	R\$ 151,10
48	ANEL (COD.S300741)	6	UNIDADE	APC	R\$ 15,50	R\$ 93,00
49	ANEL (COD.S89652)	1	UNIDADE	APC	R\$ 90,60	R\$ 90,60
50	ANEL (COD.S89656)	3	UNIDADE	APC	R\$ 20,70	R\$ 62,10
51	ANEL (COD.S89666)	1	UNIDADE	APC	R\$ 21,50	R\$ 21,50
52	ANEL (COD.S89674)	1	UNIDADE	APC	R\$ 64,70	R\$ 64,70
53	ANEL (COD.S89681)	1	UNIDADE	APC	R\$ 41,40	R\$ 41,40
54	ANEL (COD.S89712)	1	UNIDADE	APC	R\$ 4,30	R\$ 4,30
55	ANEL (COD.S92346)	1	UNIDADE	APC	R\$ 17,20	R\$ 17,20
56	ANEL (COD.T42352)	1	UNIDADE	APC	R\$ 33,60	R\$ 33,60
57	ANEL TRAVA (COD.E95303)	2	UNIDADE	APC	R\$ 6,00	R\$ 12,00
58	ANEL TRAVA DO PINO DA BALANCA (COD.E62733)	2	UNIDADE	APC	R\$ 10,30	R\$ 20,60
59	ARRUELA (COD.929)	4	UNIDADE	APC	R\$ 3,40	R\$ 13,60
60	ARRUELA (COD.1939)	4	UNIDADE	APC	R\$ 1,70	R\$ 6,80
61	ARRUELA (COD.1947)	23	UNIDADE	APC	R\$ 1,70	R\$ 39,10



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

62	ARRUELA (COD.9510)	36	UNIDADE	APC	R\$ 2,50	R\$ 90,00
63	ARRUELA (COD.19221)	22	UNIDADE	APC	R\$ 1,70	R\$ 37,40
64	ARRUELA (COD.19222)	24	UNIDADE	APC	R\$ 0,40	R\$ 9,60
65	ARRUELA (COD.19332)	6	UNIDADE	APC	R\$ 0,80	R\$ 4,80
66	ARRUELA (COD.19518)	1	UNIDADE	APC	R\$ 0,10	R\$ 0,10
67	ARRUELA (COD.19529)	8	UNIDADE	APC	R\$ 0,40	R\$ 3,20
68	ARRUELA (COD.114756)	4	UNIDADE	APC	R\$ 0,40	R\$ 1,60
69	ARRUELA (COD.49211062)	4	UNIDADE	APC	R\$ 2,50	R\$ 10,00
70	ARRUELA (COD.A15441)	1	UNIDADE	APC	R\$ 40,50	R\$ 40,50
71	ARRUELA (COD.A16783)	4	UNIDADE	APC	R\$ 3,40	R\$ 13,60
72	ARRUELA (COD.A19068)	4	UNIDADE	APC	R\$ 25,90	R\$ 103,60
73	ARRUELA (COD.A25140)	4	UNIDADE	APC	R\$ 25,00	R\$ 100,00
74	ARRUELA (COD.A25142)	2	UNIDADE	APC	R\$ 69,00	R\$ 138,00
75	ARRUELA (COD.A40145)	12	UNIDADE	APC	R\$ 34,50	R\$ 414,00
76	ARRUELA (COD.A55828)	3	UNIDADE	APC	R\$ 38,80	R\$ 116,40
77	ARRUELA (COD.D47366)	24	UNIDADE	APC	R\$ 8,60	R\$ 206,40
78	ARRUELA (COD.D77008)	1	UNIDADE	APC	R\$ 4,30	R\$ 4,30
79	ARRUELA (COD.E155068)	1	UNIDADE	APC	R\$ 21,50	R\$ 21,50
80	ARRUELA (COD.E95010)	4	UNIDADE	APC	R\$ 31,90	R\$ 127,60
81	ARRUELA (COD.E96437)	2	UNIDADE	APC	R\$ 47,50	R\$ 95,00
82	ARRUELA (COD.E97546)	12	UNIDADE	APC	R\$ 8,60	R\$ 103,20
83	ARRUELA (COD.L103855)	2	UNIDADE	APC	R\$ 19,80	R\$ 39,60
84	ARRUELA (COD.L30737)	12	UNIDADE	APC	R\$ 4,30	R\$ 51,60
85	ARRUELA (COD.L33488)	5	UNIDADE	APC	R\$ 21,50	R\$ 107,50
86	ARRUELA (COD.L33562)	1	UNIDADE	APC	R\$ 2,50	R\$ 2,50
87	ARRUELA (COD.L45013)	2	UNIDADE	APC	R\$ 21,50	R\$ 43,00
88	ARRUELA (COD.L47559)	2	UNIDADE	APC	R\$ 86,30	R\$ 172,60
89	ARRUELA (COD.L47669)	2	UNIDADE	APC	R\$ 89,80	R\$ 179,60
90	ARRUELA (COD.L47700)	2	UNIDADE	APC	R\$ 67,30	R\$ 134,60
91	ARRUELA (COD.L47701)	2	UNIDADE	APC	R\$ 86,30	R\$ 172,60
92	ARRUELA (COD.S300068)	9	UNIDADE	APC	R\$ 3,40	R\$ 30,60
93	ARRUELA (COD.S89661)	5	UNIDADE	APC	R\$ 14,60	R\$ 73,00
94	ASSENTO (COD.D59678)	2	UNIDADE	PV	R\$ 50,00	R\$ 100,00
95	ASSENTO (COD.L33573)	1	UNIDADE	PV	R\$ 2,50	R\$ 2,50
96	BATENTE (COD.A18033)	1	UNIDADE	GEOMAQ	R\$ 81,50	R\$ 81,50
97	BOMBA D'AGUA (COD.E155010)	1	UNIDADE	SCHADEK	R\$ 317,80	R\$ 317,80
98	BRACADEIRA (COD.2142144)	2	UNIDADE	PV	R\$ 4,30	R\$ 8,60
99	BUCHA (COD.D33023)	4	UNIDADE	BACOX	R\$ 58,70	R\$ 234,80
100	BUCHA (COD.D33024)	12	UNIDADE	BACOX	R\$ 50,00	R\$ 600,00
101	BUCHA (COD.D44543)	2	UNIDADE	BACOX	R\$ 40,50	R\$ 81,00
102	BUCHA (COD.L15802)	2	UNIDADE	BACOX	R\$ 119,10	R\$ 238,20



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

103	BUCHA (COD.L47306)	2	UNIDADE	BACOX	R\$ 198,60	R\$ 397,20
104	BUCHA (COD.L47305)	2	UNIDADE	BACOX	R\$ 107,90	R\$ 215,80
105	BUCHA (COD.L47560)	2	UNIDADE	BACOX	R\$ 164,10	R\$ 328,20
106	BUCHA DA ARTICULACAO (COD.L17466)	2	UNIDADE	BACOX	R\$ 155,40	R\$ 310,80
107	BUCHA DA BALANCA (COD.L46480)	2	UNIDADE	BACOX	R\$ 95,00	R\$ 190,00
108	BUCHA OSCILANTE DIRECAO (COD.E66046)	4	UNIDADE	BACOX	R\$ 56,10	R\$ 224,40
109	BUJAO (COD.22116)	2	UNIDADE	BACOX	R\$ 33,60	R\$ 67,20
110	BUJAO (COD.22125)	1	UNIDADE	PV	R\$ 34,50	R\$ 34,50
111	BUJAO (COD.22135)	1	UNIDADE	PV	R\$ 51,80	R\$ 51,80
112	BUJAO (COD.221659)	1	UNIDADE	PV	R\$ 32,80	R\$ 32,80
113	BUJAO (COD.221660)	2	UNIDADE	PV	R\$ 25,90	R\$ 51,80
114	BUJAO (COD.221662)	2	UNIDADE	PV	R\$ 25,00	R\$ 50,00
115	BUJAO (COD.221678)	2	UNIDADE	PV	R\$ 67,30	R\$ 134,60
116	BUJAO (COD.221841)	3	UNIDADE	PV	R\$ 34,50	R\$ 103,50
117	BUJAO (COD.221850)	1	UNIDADE	PV	R\$ 17,20	R\$ 17,20
118	BUJAO (COD.2185157)	1	UNIDADE	PV	R\$ 12,90	R\$ 12,90
119	BUJAO (COD.A12928)	1	UNIDADE	PV	R\$ 25,90	R\$ 25,90
120	BUJAO (COD.D77007)	1	UNIDADE	PV	R\$ 56,10	R\$ 56,10
121	BUJAO (COD.E104173)	1	UNIDADE	PV	R\$ 69,00	R\$ 69,00
122	CABO (COD.E158832)	1	UNIDADE	CABOVEL	R\$ 224,50	R\$ 224,50
123	CABO (COD.E158833)	1	UNIDADE	CABOVEL	R\$ 233,10	R\$ 233,10
124	CABO ACELERADOR (COD.L73770)	1	UNIDADE	CABOVEL	R\$ 129,50	R\$ 129,50
125	CABO AFOGADOR (COD.E97666)	1	UNIDADE	CABOVEL	R\$ 86,30	R\$ 86,30
126	CALCO (COD.A12956)	3	UNIDADE	BACOX	R\$ 8,60	R\$ 25,80
127	CALCO (COD.A12957)	3	UNIDADE	BACOX	R\$ 25,90	R\$ 77,70
128	CALCO (COD.A12958)	3	UNIDADE	BACOX	R\$ 17,20	R\$ 51,60
129	CALCO (COD.L103854)	2	UNIDADE	BACOX	R\$ 43,10	R\$ 86,20
130	CAPA (COD.E157729)	1	UNIDADE	KOYO	R\$ 555,30	R\$ 555,30
131	CAPA (COD.E157730)	1	UNIDADE	KOYO	R\$ 240,90	R\$ 240,90
132	CAPA OSCILANTE DA ARTICULACAO (COD.L17463)	2	UNIDADE	GEOMAQ	R\$ 118,30	R\$ 236,60
133	CAPA ROLAMENTO (COD.40399)	1	UNIDADE	KOYO	R\$ 120,90	R\$ 120,90
134	CAPA ROLAMENTO (COD.A138433)	1	UNIDADE	KOYO	R\$ 106,20	R\$ 106,20
135	CAPA ROLAMENTO (COD.A25222)	1	UNIDADE	KOYO	R\$ 490,50	R\$ 490,50
136	CAPA ROLAMENTO (COD.A9840)	1	UNIDADE	KOYO	R\$ 146,80	R\$ 146,80
137	CAPA ROLAMENTO (COD.L33731)	4	UNIDADE	KOYO	R\$ 292,70	R\$ 1.170,80
138	CAPA ROLAMENTO (COD.L33732)	4	UNIDADE	KOYO	R\$ 478,40	R\$ 1.913,60
139	CARCACA (COD.E105057)	1	UNIDADE	GEOMAQ	R\$ 1.501,10	R\$ 1.501,10
140	CARDAM (COD.E68241)	1	UNIDADE	PV	R\$ 1.122,80	R\$ 1.122,80
141	CARDAM (COD.E69393)	1	UNIDADE	PV	R\$ 1.295,50	R\$ 1.295,50



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

142	CHAVETA (COD.N8869)	1	UNIDADE	GEOMAQ	R\$ 11,20	R\$ 11,20
143	CILINDRO MESTRE (COD.N8695)	2	UNIDADE	TRW	R\$ 1.632,30	R\$ 3.264,60
144	CONE OSCILANTE DA ARTICULACAO (COD.L17462)	2	UNIDADE	GEOMAQ	R\$ 69,00	R\$ 138,00
145	CONEXAO (COD.2221116)	4	UNIDADE	GEOMAQ	R\$ 25,90	R\$ 103,60
146	CONTRA PINO (COD.L30029)	2	UNIDADE	BACOX	R\$ 15,50	R\$ 31,00
147	CORREIA (COD.E155134)	1	UNIDADE	DAYCO	R\$ 34,50	R\$ 34,50
148	COXIM (COD.A19066)	2	UNIDADE	GEOMAQ	R\$ 68,20	R\$ 136,40
149	COXIM (COD.E60120)	2	UNIDADE	GEOMAQ	R\$ 43,10	R\$ 86,20
150	COXIM RADIADOR (COD.E61866)	2	UNIDADE	GEOMAQ	R\$ 34,50	R\$ 69,00
151	COXIM RADIADOR (COD.L11236)	2	UNIDADE	GEOMAQ	R\$ 112,20	R\$ 224,40
152	CREMALHEIRA (COD.E155516)	2	UNIDADE	PV	R\$ 289,30	R\$ 578,60
153	CUBO (COD.E105058)	1	UNIDADE	PV	R\$ 1.209,10	R\$ 1.209,10
154	DEFLETOR (COD.E96413)	1	UNIDADE	PV	R\$ 56,10	R\$ 56,10
155	DENTE (COD.E157559)	9	UNIDADE	METISA	R\$ 172,70	R\$ 1.554,30
156	DIAFRAGMA (COD.N8698)	2	UNIDADE	GEOMAQ	R\$ 518,20	R\$ 1.036,40
157	DISCO (COD.A17921)	39	UNIDADE	PV	R\$ 17,20	R\$ 670,80
158	DISCO (COD.D55252)	30	UNIDADE	PV	R\$ 129,50	R\$ 3.885,00
159	DISCO (COD.L33572)	1	UNIDADE	PV	R\$ 60,40	R\$ 60,40
160	DISCO (COD.N8862)	1	UNIDADE	PV	R\$ 140,70	R\$ 140,70
161	DISCO (COD.S94326)	9	UNIDADE	PV	R\$ 155,40	R\$ 1.398,60
162	DISTRIBUIDOR (COD.E104171)	1	UNIDADE	GEOMAQ	R\$ 202,90	R\$ 202,90
163	EIXO (COD.D80314)	1	UNIDADE	GEOMAQ	R\$ 659,80	R\$ 659,80
164	EIXO GRANDE (COD.L47564)	1	UNIDADE	GEOMAQ	R\$ 3.245,70	R\$ 3.245,70
165	EIXO GRANDE (COD.L47565)	1	UNIDADE	GEOMAQ	R\$ 2.900,30	R\$ 2.900,30
166	EIXO GRANDE C/ROSCA (COD.E96436)	1	UNIDADE	GEOMAQ	R\$ 2.936,50	R\$ 2.936,50
167	ELEMENTO (COD.D52932)	1	UNIDADE	DONALDSON	R\$ 60,40	R\$ 60,40
168	EMBOLO (COD.A18003)	2	UNIDADE	PV	R\$ 43,10	R\$ 86,20
169	EMBOLO (COD.E158960)	6	UNIDADE	PV	R\$ 205,50	R\$ 1.233,00
170	EMBOLO (COD.L33553)	1	UNIDADE	PV	R\$ 84,60	R\$ 84,60
171	ENGRENAGEM (COD.147446A1)	1	UNIDADE	GEOMAQ	R\$ 293,60	R\$ 293,60
172	ENGRENAGEM (COD.147447A1)	1	UNIDADE	GEOMAQ	R\$ 202,90	R\$ 202,90
173	ESFERA (COD.21111)	4	UNIDADE	PV	R\$ 4,30	R\$ 17,20
174	ESFERA (COD.21126)	2	UNIDADE	PV	R\$ 7,70	R\$ 15,40
175	ESFERA (COD.211357)	1	UNIDADE	PV	R\$ 7,70	R\$ 7,70
176	ESPACADOR (COD.D59679)	2	UNIDADE	GEOMAQ	R\$ 25,90	R\$ 51,80
177	ESPACADOR (COD.D77041)	1	UNIDADE	GEOMAQ	R\$ 43,10	R\$ 43,10
178	ESPACADOR (COD.E96415)	1	UNIDADE	GEOMAQ	R\$ 25,90	R\$ 25,90
179	ESPACADOR (COD.L30685)	1	UNIDADE	GEOMAQ	R\$ 60,40	R\$ 60,40
180	ESPACADOR (COD.S89649)	1	UNIDADE	GEOMAQ	R\$ 135,60	R\$ 135,60
181	ESTATOR (COD.E105059)	1	UNIDADE	PV	R\$ 1.174,60	R\$ 1.174,60



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

182	FLANGE (COD.186671A1)	1	UNIDADE	PV	R\$ 349,70	R\$ 349,70
183	GUARNICAO (COD.L33566)	1	UNIDADE	PV	R\$ 51,80	R\$ 51,80
184	GUARNICAO (COD.D76997)	1	UNIDADE	PV	R\$ 146,80	R\$ 146,80
185	GUARNICAO (COD.D77022)	1	UNIDADE	PV	R\$ 8,60	R\$ 8,60
186	GUARNICAO (COD.E104134)	1	UNIDADE	PV	R\$ 17,20	R\$ 17,20
187	GUARNICAO (COD.E97397)	2	UNIDADE	PV	R\$ 129,50	R\$ 259,00
188	GUARNICAO (COD.L30039)	1	UNIDADE	PV	R\$ 5,10	R\$ 5,10
189	GUARNICAO (COD.L33476)	1	UNIDADE	PV	R\$ 25,90	R\$ 25,90
190	GUARNICAO (COD.L33539)	1	UNIDADE	PV	R\$ 44,90	R\$ 44,90
191	GUARNICAO (COD.N6271)	1	UNIDADE	PV	R\$ 120,00	R\$ 120,00
192	GUARNICAO (COD.S89620)	1	UNIDADE	PV	R\$ 77,70	R\$ 77,70
193	JOGO DE REPARO (COD.E96001)	2	UNIDADE	APC	R\$ 73,40	R\$ 146,80
194	JUNTA (COD.D53692)	1	UNIDADE	STA CRUZ	R\$ 12,90	R\$ 12,90
195	JUNTA (COD.S89671)	1	UNIDADE	STA CRUZ	R\$ 30,20	R\$ 30,20
196	LIMITADOR (COD.A18038)	1	UNIDADE	PV	R\$ 12,90	R\$ 12,90
197	LIMITADOR (COD.D59677)	2	UNIDADE	GEOMAQ	R\$ 53,50	R\$ 107,00
198	LUVA (COD.A55734)	4	UNIDADE	GEOMAQ	R\$ 30,20	R\$ 120,80
199	MANCAL CONJ. (COD.E64165)	2	UNIDADE	GEOMAQ	R\$ 623,50	R\$ 1.247,00
200	MANGUEIRA (COD.37405)	2	UNIDADE	JASON	R\$ 76,80	R\$ 153,60
201	MANGUEIRA (COD.146266A1)	1	UNIDADE	JASON	R\$ 282,40	R\$ 282,40
202	MANGUEIRA (COD.D32678)	1	UNIDADE	JASON	R\$ 201,20	R\$ 201,20
203	MANGUEIRA (COD.L104445)	2	UNIDADE	JASON	R\$ 129,50	R\$ 259,00
204	MANGUEIRA (COD.L111302)	2	UNIDADE	JASON	R\$ 198,60	R\$ 397,20
205	MANGUEIRA L/D (COD.L148081A1)	1	UNIDADE	JASON	R\$ 60,40	R\$ 60,40
206	MANGUEIRA L/E (COD.L50015)	1	UNIDADE	JASON	R\$ 190,00	R\$ 190,00
207	MANGUEIRA RAD (COD.E97786)	1	UNIDADE	JAMAICA	R\$ 132,10	R\$ 132,10
208	MANGUEIRA RAD (COD.E97850)	1	UNIDADE	JAMAICA	R\$ 116,50	R\$ 116,50
209	MOLA (COD.11403)	3	UNIDADE	PV	R\$ 8,60	R\$ 25,80
210	MOLA (COD.A18004)	2	UNIDADE	PV	R\$ 12,90	R\$ 25,80
211	MOLA (COD.A18134)	2	UNIDADE	PV	R\$ 12,90	R\$ 25,80
212	MOLA (COD.D76971)	2	UNIDADE	PV	R\$ 28,50	R\$ 57,00
213	MOLA (COD.L33550)	1	UNIDADE	PV	R\$ 12,90	R\$ 12,90
214	MOLA (COD.L33570)	1	UNIDADE	PV	R\$ 10,30	R\$ 10,30
215	MOLA (COD.L33571)	1	UNIDADE	PV	R\$ 54,40	R\$ 54,40
216	ORBITROL (COD.E67045)	1	UNIDADE	GEOMAQ	R\$ 3.433,20	R\$ 3.433,20
217	PARAFUSO (COD.13928)	4	UNIDADE	FAY	R\$ 12,90	R\$ 51,60
218	PARAFUSO (COD.14614)	3	UNIDADE	FAY	R\$ 2,50	R\$ 7,50
219	PARAFUSO (COD.14720)	6	UNIDADE	FAY	R\$ 4,30	R\$ 25,80
220	PARAFUSO (COD.23077)	4	UNIDADE	FAY	R\$ 8,60	R\$ 34,40
221	PARAFUSO (COD.61612)	5	UNIDADE	FAY	R\$ 5,10	R\$ 25,50
222	PARAFUSO (COD.113311)	4	UNIDADE	FAY	R\$ 5,10	R\$ 20,40



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

223	PARAFUSO (COD.113362)	10	UNIDADE	FAY	R\$ 3,40	R\$ 34,00
224	PARAFUSO (COD.113515)	8	UNIDADE	FAY	R\$ 3,40	R\$ 27,20
225	PARAFUSO (COD.114128)	2	UNIDADE	FAY	R\$ 5,10	R\$ 10,20
226	PARAFUSO (COD.413660)	4	UNIDADE	FAY	R\$ 12,00	R\$ 48,00
227	PARAFUSO (COD.4131272)	2	UNIDADE	FAY	R\$ 17,20	R\$ 34,40
228	PARAFUSO (COD.26967R1)	4	UNIDADE	FAY	R\$ 6,90	R\$ 27,60
229	PARAFUSO (COD.D142272)	8	UNIDADE	FAY	R\$ 11,20	R\$ 89,60
230	PARAFUSO (COD.E104133)	2	UNIDADE	FAY	R\$ 47,50	R\$ 95,00
231	PARAFUSO (COD.L34034)	16	UNIDADE	FAY	R\$ 2,50	R\$ 40,00
232	PARAFUSO (COD.S97319)	10	UNIDADE	FAY	R\$ 2,50	R\$ 25,00
233	PARAFUSO RODA (COD.A13112)	24	UNIDADE	FAY	R\$ 32,80	R\$ 787,20
234	PINO (COD.13883)	2	UNIDADE	BACOX	R\$ 2,50	R\$ 5,00
235	PINO (COD.138127)	4	UNIDADE	BACOX	R\$ 41,40	R\$ 165,60
236	PINO (COD.138139)	2	UNIDADE	BACOX	R\$ 41,40	R\$ 82,80
237	PINO (COD.A17924)	2	UNIDADE	BACOX	R\$ 76,00	R\$ 152,00
238	PINO (COD.L47562)	2	UNIDADE	BACOX	R\$ 63,00	R\$ 126,00
239	PINO (COD.S89619)	2	UNIDADE	BACOX	R\$ 110,50	R\$ 221,00
240	PINO (COD.L15725)	2	UNIDADE	BACOX	R\$ 151,10	R\$ 302,20
241	PINO (COD.L40421)	4	UNIDADE	BACOX	R\$ 124,30	R\$ 497,20
242	PINO (COD.L15800)	4	UNIDADE	BACOX	R\$ 205,50	R\$ 822,00
243	PINO CENTRAL DA ARTICULACAO (COD.L17468)	2	UNIDADE	BACOX	R\$ 910,30	R\$ 1.820,60
244	PINO CILINDRO DIRECAO (COD.E159033)	4	UNIDADE	BACOX	R\$ 51,80	R\$ 207,20
245	PINO BALANCA (COD.E66294)	2	UNIDADE	BACOX	R\$ 107,90	R\$ 215,80
246	PLACA (COD.D77036)	1	UNIDADE	PV	R\$ 77,70	R\$ 77,70
247	PLACA (COD.E156296)	2	UNIDADE	PV	R\$ 76,80	R\$ 153,60
248	PLACA (COD.E69859)	1	UNIDADE	PV	R\$ 204,60	R\$ 204,60
249	PLACA (COD.L33481)	1	UNIDADE	PV	R\$ 5,10	R\$ 5,10
250	PLANETARIA (COD.E95047)	2	UNIDADE	GEOMAQ	R\$ 392,10	R\$ 784,20
251	PORCA (COD.129530)	6	UNIDADE	FAY	R\$ 1,70	R\$ 10,20
252	PORCA (COD.131487)	3	UNIDADE	FAY	R\$ 38,80	R\$ 116,40
253	PORCA (COD.425117)	4	UNIDADE	FAY	R\$ 1,70	R\$ 6,80
254	PORCA (COD.1311234)	14	UNIDADE	FAY	R\$ 0,80	R\$ 11,20
255	PORCA (COD.1311236)	36	UNIDADE	FAY	R\$ 0,80	R\$ 28,80
256	PORCA (COD.2311446)	4	UNIDADE	FAY	R\$ 3,40	R\$ 13,60
257	PORCA (COD.E157656)	18	UNIDADE	FAY	R\$ 12,90	R\$ 232,20
258	PORCA (COD.E157824)	1	UNIDADE	FAY	R\$ 47,50	R\$ 47,50
259	PORCA (COD.E95045)	12	UNIDADE	FAY	R\$ 4,30	R\$ 51,60
260	PORCA (COD.L35921)	1	UNIDADE	FAY	R\$ 43,10	R\$ 43,10
261	PORCA (COD.N8838)	1	UNIDADE	FAY	R\$ 68,20	R\$ 68,20



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

262	PORCA DO PINO DA BALANCA (COD.13143)	2	UNIDADE	FAY	R\$ 56,10	R\$ 112,20
263	PORCA RODA (COD.A12522)	48	UNIDADE	FAY	R\$ 12,90	R\$ 619,20
264	PORCA VEDADORA (COD.E156183)	2	UNIDADE	FAY	R\$ 153,70	R\$ 307,40
265	PRESILHA (COD.L33473)	2	UNIDADE	GEOMAQ	R\$ 7,70	R\$ 15,40
266	PRISIONEIRO (COD.D77015)	2	UNIDADE	PV	R\$ 6,90	R\$ 13,80
267	PRISIONEIRO (COD.E69553)	3	UNIDADE	PV	R\$ 6,90	R\$ 20,70
268	PRISIONEIRO (COD.E69856)	1	UNIDADE	PV	R\$ 6,90	R\$ 6,90
269	PRISIONEIRO (COD.E95044)	24	UNIDADE	PV	R\$ 12,90	R\$ 309,60
270	PRISIONEIRO (COD.L33544)	4	UNIDADE	PV	R\$ 4,30	R\$ 17,20
271	RADIADOR (COD.E69881)	1	UNIDADE	VISCONDE	R\$ 4.733,00	R\$ 4.733,00
272	REBITE (COD.S89629)	1	UNIDADE	DIBOR	R\$ 8,60	R\$ 8,60
273	REDUTOR (COD.22159)	1	UNIDADE	APC	R\$ 17,20	R\$ 17,20
274	REPARO (COD.D77522)	4	UNIDADE	APC	R\$ 93,20	R\$ 372,80
275	REPARO (COD.E95669)	2	UNIDADE	APC	R\$ 103,60	R\$ 207,20
276	REPARO (COD.E96002)	2	UNIDADE	APC	R\$ 215,90	R\$ 431,80
277	RESPIRO (COD.N7134)	1	UNIDADE	PV	R\$ 79,40	R\$ 79,40
278	RETENTOR (COD.A25153)	1	UNIDADE	APC	R\$ 73,40	R\$ 73,40
279	RETENTOR (COD.E155067)	1	UNIDADE	APC	R\$ 43,10	R\$ 43,10
280	RETENTOR (COD.L33563)	1	UNIDADE	APC	R\$ 8,60	R\$ 8,60
281	RETENTOR (COD.N6812)	1	UNIDADE	APC	R\$ 43,10	R\$ 43,10
282	ROLAMENTO (COD.147445A1)	1	UNIDADE	KOYO	R\$ 138,10	R\$ 138,10
283	ROLAMENTO (COD.A17912)	1	UNIDADE	KOYO	R\$ 224,50	R\$ 224,50
284	ROLAMENTO (COD.A17986)	1	UNIDADE	KOYO	R\$ 233,10	R\$ 233,10
285	ROLAMENTO (COD.A25224)	1	UNIDADE	KOYO	R\$ 319,50	R\$ 319,50
286	ROLAMENTO (COD.A28236)	2	UNIDADE	KOYO	R\$ 70,80	R\$ 141,60
287	ROLAMENTO (COD.A50197)	1	UNIDADE	KOYO	R\$ 766,90	R\$ 766,90
288	ROLAMENTO (COD.D63366)	1	UNIDADE	KOYO	R\$ 198,60	R\$ 198,60
289	ROLAMENTO (COD.D77018)	1	UNIDADE	KOYO	R\$ 971,60	R\$ 971,60
290	ROLAMENTO (COD.D77034)	2	UNIDADE	KOYO	R\$ 568,30	R\$ 1.136,60
291	ROLAMENTO (COD.D77037)	1	UNIDADE	KOYO	R\$ 1.582,30	R\$ 1.582,30
292	ROLAMENTO (COD.E157051)	1	UNIDADE	KOYO	R\$ 629,60	R\$ 629,60
293	ROLAMENTO (COD.E157336)	3	UNIDADE	KOYO	R\$ 561,40	R\$ 1.684,20
294	ROLAMENTO (COD.E68802)	2	UNIDADE	KOYO	R\$ 99,30	R\$ 198,60
295	ROLAMENTO (COD.L30032)	1	UNIDADE	KOYO	R\$ 517,30	R\$ 517,30
296	ROLAMENTO (COD.L30387)	1	UNIDADE	KOYO	R\$ 352,30	R\$ 352,30
297	ROLAMENTO (COD.N7259)	1	UNIDADE	KOYO	R\$ 190,00	R\$ 190,00
298	ROLAMENTO (COD.N7276)	1	UNIDADE	KOYO	R\$ 1.429,40	R\$ 1.429,40
299	ROLAMENTO (COD.S113921)	1	UNIDADE	KOYO	R\$ 272,00	R\$ 272,00
300	ROLAMENTO (COD.S89638)	2	UNIDADE	KOYO	R\$ 72,50	R\$ 145,00
301	ROLAMENTO (COD.S89646)	1	UNIDADE	KOYO	R\$ 129,50	R\$ 129,50



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

302	ROLAMENTO (COD.S89660)	1	UNIDADE	KOYO	R\$ 38,80	R\$ 38,80
303	ROLETE (COD.L33579)	1	UNIDADE	GEOMAQ	R\$ 8,60	R\$ 8,60
304	SANGRADOR (COD.D77517)	4	UNIDADE	PV	R\$ 10,30	R\$ 41,20
305	SAPATA (COD.D47524)	1	UNIDADE	GEOMAQ	R\$ 429,20	R\$ 429,20
306	SATELITE (COD.E95048)	4	UNIDADE	PV	R\$ 336,80	R\$ 1.347,20
307	SILENCIOSO (COD.E97648)	1	UNIDADE	PV	R\$ 548,40	R\$ 548,40
308	SUPORTE (COD.L33463)	1	UNIDADE	PV	R\$ 31,90	R\$ 31,90
309	SUPORTE (COD.S89700)	1	UNIDADE	PV	R\$ 259,10	R\$ 259,10
310	TAMPA (COD.D77029)	1	UNIDADE	GEOMAQ	R\$ 103,60	R\$ 103,60
311	TAMPA (COD.E104132)	1	UNIDADE	GEOMAQ	R\$ 223,60	R\$ 223,60
312	TAMPA (COD.N8863)	1	UNIDADE	GEOMAQ	R\$ 620,10	R\$ 620,10
313	TE (COD.A12452)	1	UNIDADE	PV	R\$ 133,80	R\$ 133,80
314	TE (COD.E61287)	1	UNIDADE	PV	R\$ 215,90	R\$ 215,90
315	TELA (COD.L33482)	1	UNIDADE	PV	R\$ 271,20	R\$ 271,20
316	TERMINAL (COD.A10329)	4	UNIDADE	PV	R\$ 34,50	R\$ 138,00
317	TERMINAL ESFERICO (COD.146483A1)	2	UNIDADE	PV	R\$ 86,30	R\$ 172,60
318	TRAVA (COD.A12914)	8	UNIDADE	GEOMAQ	R\$ 12,90	R\$ 103,20
319	TRAVA (COD.A12953)	8	UNIDADE	GEOMAQ	R\$ 20,70	R\$ 165,60
320	TRAVA (COD.A13103)	4	UNIDADE	GEOMAQ	R\$ 23,30	R\$ 93,20
321	TRAVA (COD.A15442)	1	UNIDADE	GEOMAQ	R\$ 25,90	R\$ 25,90
322	TRAVA (COD.L16015)	2	UNIDADE	GEOMAQ	R\$ 41,40	R\$ 82,80
323	TRAVA (COD.L33475)	2	UNIDADE	GEOMAQ	R\$ 4,30	R\$ 8,60
324	TUBO (COD.D77003)	1	UNIDADE	PV	R\$ 47,50	R\$ 47,50
325	TUBO (COD.L78024)	2	UNIDADE	PV	R\$ 313,50	R\$ 627,00
326	TUBO (COD.S89618)	1	UNIDADE	PV	R\$ 191,70	R\$ 191,70
327	TUBO EXAUSTAO (COD.E97787)	1	UNIDADE	PV	R\$ 353,20	R\$ 353,20
328	TUBO FREIO (COD.E68812)	2	UNIDADE	PV	R\$ 34,50	R\$ 69,00
329	TUBO FREIO (COD.E68814)	2	UNIDADE	PV	R\$ 34,50	R\$ 69,00
330	TURBINA (COD.E105055)	1	UNIDADE	BIAGIO	R\$ 5.674,50	R\$ 5.674,50
331	VALVULA DIVISORA DE FLUXO (COD.L51457)	1	UNIDADE	PV	R\$ 1.407,80	R\$ 1.407,80
332	VALVULA PEDAL FREIO (COD.E156035)	2	UNIDADE	PV	R\$ 1.381,90	R\$ 2.763,80
333	VARETA (COD.L77884)	1	UNIDADE	GEOMAQ	R\$ 313,50	R\$ 313,50
334	VEDADOR (COD.A55817)	1	UNIDADE	APC	R\$ 69,00	R\$ 69,00
335	VEDADOR (COD.D77000)	2	UNIDADE	APC	R\$ 51,80	R\$ 103,60
336	VEDADOR (COD.D77023)	1	UNIDADE	APC	R\$ 38,80	R\$ 38,80
337	VEDADOR (COD.D80312)	1	UNIDADE	APC	R\$ 237,50	R\$ 237,50
338	VEDADOR (COD.D87168)	1	UNIDADE	APC	R\$ 40,50	R\$ 40,50
339	VEDADOR (COD.D87224)	1	UNIDADE	APC	R\$ 293,60	R\$ 293,60
340	VEDADOR (COD.L30394)	1	UNIDADE	APC	R\$ 33,60	R\$ 33,60



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

341	VEDADOR (COD.L33460)	1	UNIDADE	APC	R\$ 129,50	R\$ 129,50
342	VEDADOR (COD.L33485)	5	UNIDADE	APC	R\$ 90,60	R\$ 453,00
343	VEDADOR (COD.L33556)	1	UNIDADE	APC	R\$ 69,00	R\$ 69,00
344	VEDADOR (COD.S89735)	1	UNIDADE	APC	R\$ 21,50	R\$ 21,50
345	VEDADOR CUBO (COD.L35032)	4	UNIDADE	APC	R\$ 386,90	R\$ 1.547,60
346	FILTRO DE AR SEC. (COD.149166A1)	5	UNIDADE	DONALDSON	R\$ 68,20	R\$ 341,00
347	FILTRO DE AR PRIM. (COD.149167A1)	5	UNIDADE	DONALDSON	R\$ 124,30	R\$ 621,50
348	FILTRO MOTOR (COD.J932217)	3	UNIDADE	DONALDSON	R\$ 47,50	R\$ 142,50
349	FILTRO DIESEL (COD.D139225)	3	UNIDADE	DONALDSON	R\$ 43,10	R\$ 129,30
350	FILTRO DIESEL PRI. (COD.J931063)	3	UNIDADE	DONALDSON	R\$ 27,60	R\$ 82,80
351	FILTRO DIESEL SEC. (COD.J930942)	3	UNIDADE	DONALDSON	R\$ 50,00	R\$ 150,00
352	FILTRO HIDRAULICO (COD.A45625)	6	UNIDADE	DONALDSON	R\$ 206,40	R\$ 1.238,40
353	FILTRO TRANSMISSAO (COD.S300744)	3	UNIDADE	DONALDSON	R\$ 86,30	R\$ 258,90
354	OLEO MOTOR 20L (COD.15W40)	5	UNIDADE	PETRONAS	R\$ 405,90	R\$ 2.029,50
355	OLEO HIDRAULICO (COD.SAE68)	6	UNIDADE	PETRONAS	R\$ 440,40	R\$ 2.642,40
356	OLEO DE TRANSMISSAO 20L (COD.TAC3)	6	UNIDADE	PETRONAS	R\$ 440,40	R\$ 2.642,40
357	OLEO DE DIFERENCIAL 20L (COD.85W140)	6	UNIDADE	PETRONAS	R\$ 440,40	R\$ 2.642,40
358	ADITIVO P/RADIADOR 20L	2	UNIDADE	ORBI	R\$ 481,00	R\$ 962,00
359	SERVICOS MECANICOS	100	un	PROPRIO	R\$ 155,40	R\$ 15.540,00

Pela aquisição do produto especificado na cláusula anterior o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R\$ 248.500,00(duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais)**.

Parágrafo Primeiro: Os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento do objeto desta licitação será realizado em até **30 (trinta) dias**, após a entrega do material, acompanhada da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Primeiro: Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

Parágrafo Segundo: A nota fiscal deverá ser de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho, e deverá ser encaminhada diretamente à Secretaria Municipal Solicitante.

Parágrafo Terceiro: Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

Parágrafo Quarto: O proponente vencedor no dia de emitir a nota fiscal – (NF) para empenhar, deve apresentar junto ao departamento de contabilidade as certidões negativas junto ao FGTS e INSS (não vencidas) na data de empenho.

Parágrafo Quinto: O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente no Banco do Brasil (A empresa deverá possuir conta no Banco do Brasil ou emitir boleto para pagamento, caso a conta seja de outro banco as despesas de transferência será descontada no pagamento para a empresa.) pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O material, objeto da presente licitação, deverá ser entregue em até **05 (cinco) dias**, após o pedido da secretaria, devendo ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste contrato e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

4.2 A vigência do contrato será até **31/12/2021**, contados a partir da sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais períodos nos termos do Art. 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. No interesse do órgão Contratante poderá haver a “alteração” do contrato, especificamente em relação ao aumento ou supressão dos serviços prestados, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do pactuado, conforme previsão do § 1º, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.2. É possível supressão acima de 25% do valor inicial do “objeto contratado”, por convenção entre as partes, nos termos do § 2º, II, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos financeiros necessários para o pagamento resultante da presente contratação correrão por conta dos recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

RED.	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SALDO DISPONÍVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS				
DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
Outros Materiais para Manutenção de Veículos - 33.90.30.39.99.00				
550	09.004.26.782.0006.2055	33.90.30.39.99.00	0	R\$ 389.580,73
550	09.004.26.782.0006.2055	33.90.30.39.99.00	504	R\$ 30.000,00



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

550	09.004.26.782.0006.2055	33.90.30.39.99.00	510	R\$ 10.000,00
550	09.004.26.782.0006.2055	33.90.30.39.99.00	511	R\$ 10.000,00
550	09.004.26.782.0006.2055	33.90.30.39.99.00	512	R\$ 5.000,00
Serviços Gerais de Mecânica Veicular - 33.90.39.19.04.00				
555	09.004.26.782.0006.2055	33.90.39.19.04.00	0	R\$ 40.000,00
555	09.004.26.782.0006.2055	33.90.39.19.04.00	504	R\$ 20.000,00
555	09.004.26.782.0006.2055	33.90.39.19.04.00	510	R\$ 3.000,00
555	09.004.26.782.0006.2055	33.90.39.19.04.00	511	R\$ 3.000,00
555	09.004.26.782.0006.2055	33.90.39.19.04.00	512	R\$ 3.000,00
TOTAL GERAL DE DOTAÇÃO				R\$ 513.580,73

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização e o recebimento dos produtos serão realizados pelo servidor **PAULO HENRIQUE ESTEVAM**.

7.2. Por ocasião da execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

7.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

7.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.3.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

7.3.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.3.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

7.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data do recebimento do produto, uma vez verificado o atendimento integral



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

8.1. São responsabilidades da CONTRATADA:

8.1.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste contrato.

8.1.2. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento dos respectivos produtos.

8.1.3. Obedecer rigorosamente aos padrões de qualidade, sendo que o produto deverá estar dentro do prazo de validade e em perfeita condição de uso.

8.1.4. A Contratada ficará obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

8.1.5 Fornecer em um prazo de até 5 (cinco) dias no Município de Mirador.

8.2. São responsabilidades da CONTRATANTE:

8.2.1. Acompanhar e fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto;

8.2.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

8.2.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

8.2.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

8.2.5. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no contrato.

8.2.6. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

8.2.7 Entregar a ordem de fornecimento ao fornecedor.

8.2.8 Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

8.2.9 Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

8.2.10 Emitir por meio do fiscal do contrato, relatório de fiscalização da execução/cumprimento do contrato.

CLAÚSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A Contratada estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

9.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

9.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo estabelecido no cronograma de execução, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

9.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

9.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para a prestação do serviço, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

9.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

9.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

10.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá rescindir o contrato nos seguintes casos:

- a) não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos ou outra grave irregularidade que prejudique o cumprimento deste contrato.
- c) Atraso injustificado da entrega.
- d) Subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste contrato.
- e) Associação do contratado com terceiros, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a normal execução do Contrato.
- f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como de seus superiores.
- g) Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto ora contratado.
- h) Decretação de falência, instauração de insolvência civil ou dissolução da Contratada.
- i) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a entrega do material.
- j) Sonegação pela Contratada no pagamento dos encargos legais, sociais e tributários devidos.
- k) O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- l) A superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração.

10.2. A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- a) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado.
- b) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

c) Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no § 1º, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.3. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado ao Contratado o contraditório e o direito de ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

11.1. É vedada a cessão total ou parcial do objeto contratado, ressalvado a hipótese de expresso consentimento da CONTRATANTE, nos termos do art. 72 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Mirador, na forma prevista no art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FRAUDE E CORRUPÇÃO

11.1 Prática corrupta oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

11.2 Prática fraudulenta a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

11.3 Prática colusiva esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

11.4 Prática coercitiva causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1. Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Comarca de Paraisópolis do Norte – Estado do Paraná, estado de acordo com a Lei Vigente, excluindo desta de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram este Contrato, o edital de licitação, seus anexos e as propostas das empresas classificadas no certame supramencionado, independentemente de suas transcrições.



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

14.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

14.3. E, por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, assinam perante as testemunhas legais.

Mirador/PR, 28 de Julho de 2021.

Fabiano Marcos da Silva Travain
PREFEITURA MUNICIPAL

Roseneis Senhorini Pitta
UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS
EIRELI - ME

Juliana Debora da Silva Santos
CPF: 067.379.499.75

Antônio Felix dos Santos
CPF: 809.287.309.7